



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022
SES-PRO-2023/81316**

**Gerson
Antonio
Moreira**
- CPF:
**651.445.
891-20**

Assinado digitalmente por
Gerson Antonio Moreira -
CPF: 651.445.891-20
DN: C=BR, O=DSE-cpf -
Recelta Federal,
O=Neurocor Serviços
Médicos, CN=Gerson
Antonio Moreira - CPF:
651.445.891-20,
E=neurocoratendimento@
neurocor.com.br,
Razão: Eu sou o autor
deste documento.
Localização: Cuiabá - MT
Data: 2024.02.19
12:28:56-0300
Foxit PDF Reader Versão:
11.2.2

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS
ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA
VASCULAR E OTORRINOLARINGOLOGIA,
POR MEIO DE PROFISSIONAIS
QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DAS UNIDADES
HOSPITALARES SOB A GESTÃO DIRETA DA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE
MATO GROSSO”.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **NEUROCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 42.789.637/0001-59, com sede na Rua: Paranatinga (nuc. Hab. CPA II), nº 5, quadra 17, Bairro: Morada da Serra, Cuiabá/MT, CEP 78.055-298, E-mail: servicosneurocor@gmail.com, telefone: (65) 3365-2581 / (65) 98156-3193, neste ato representado pelo Sr. **GERSON ANTONIO MOREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG no 384560684 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 651.445.891-20.

OS CONTRATANTES: Com base no Processo nº **SES-PRO-2023/81316**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto, **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 037/2023/SES/MT, pelo período de vigência do contrato **será de 12 (doze) meses**, tendo início em **27/02/2024 e término em 26/02/2025**, em conformidade com o Inciso II do Art.57 da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

1.2.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1. Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 2.837.295,80 (dois milhões, oitocentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)**

Assinado digitalmente
por Gerson Antonio
Moreira - CPF:
651.445.891-20
Data: 2024.02.19
12:29:33-0500
Fonte: PDF Reader
Versão: 11.2.2

Gerson
Antonio
Moreira
- CPF:
651.445
.891-20

GRUPO 06 - Serviços médicos em Cirurgia Vascular para atender ao Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella".

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD PROFISSIONAIS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	PLANTÃO SOBREAVISO DIURNO. CIRURGIA VASCULAR. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	2	PLANTÃO	730	R\$ 1.767,12	R\$ 1.289.997,60
27	PLANTÃO SOBREAVISO NOTURNO. CIRURGIA VASCULAR. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	2	PLANTÃO	730	R\$ 1.705,34	R\$ 1.244.898,20
28	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. CIRURGIA VASCULAR. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	-	PROCEDIMEN TO	120	Valor tabela SIGTAP	R\$ 120.000,00
29	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. PEQUENOS PROCEDIMENTOS. CIRURGIA VASCULAR. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	-	PROCEDIMEN TO	2.160	Valor tabela SIGTAP	R\$ 172.800,00
30	ATENDIMENTO AMBULATORIAL. CIRURGIA VASCULAR. 8HS. DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.	-	CONSULTA	960	R\$ 10,00	R\$ 9.600,00

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- a) Programa: 0526 – Mato Grosso Mais Saúde
- b) Ação: 2515
- c) Natureza da despesa: 3.3.90.39
- d) Fonte: 1.600.0000
 - 1.500.1002
 - 2.600.0000
 - 2.500.0000

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 037/2023/SES/MT.

4.2. Ressalva-se à CONTRATADA o direito de ter os preços reajustados, conforme previsto na cláusula décima – reajuste e alterações.

4.3. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 08 de fevereiro de 2024.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

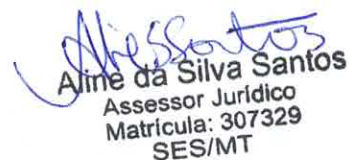
GERSON ANTONIO MOREIRA
Neurocor Serviços Médicos Ltda.

Testemunhas:

Gerson Antonio Moreira
- CPF: 651.445.891-20
Assinado digitalmente por Gerson Antonio Moreira - CPF: 651.445.891-20. DN: C=BR, OU=a-bpf - Receita Federal, O=Neurocor Serviços Médicos, CN=Gerson Antonio Moreira - CPF: 651.445.891-20, E=neurocoratendimentohospitalar@gmail.com Razão: Eu sou o autor deste documento. Localização: Cuiabá - MT Data: 2024.02.19 12:30:02-03'00" Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2



Júlio César Nogueira de F. Rodrigues
Matrícula 317393
SES



Aline da Silva Santos
Assessor Jurídico
Matrícula: 307329
SES/MT

